



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

PROCESSO Nº 23352.001120/2018-77

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*, ente autárquico, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, Bairro Centro, em Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, Fone: (49) 3202-8800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0011-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Vereador Ferlin nº 138, Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira/SC, CEP 89560-000, CPF nº 025.759.054-43, RG nº 1.586.981 SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, publicada no DOU em 03/02/2014 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 161, de 30/01/2014 publicada em 03/02/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 002/2018** conforme Ata publicada em **21/06/2018** e homologada pelo **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Andreza Santos da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.328.247/0001-00**, com sede na **Rua das Bromélias, nº 03, Centro, CEP 88.140-000**, no Município de **Sarito Amaro da Imperatriz/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Andreza Santos da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **5514966 SSP** e CPF nº **001.072.592-06**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, Reitoria e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão 002/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Araquari 40 Blumenau 10 Camboriú 50 Concórdia 250 Fraiburgo 2 Luzerna 70 Rio do Sul 20 Santa Rosa do Sul 93 Videira 50 Total 585	m ³	AREIA FINA PARA REBOCO.	R\$ 64,50	R\$ 37.732,50
37	Araquari 5 Camboriú 150 Concórdia 250 Fraiburgo 2 Rio do Sul 10 Santa Rosa do Sul 133 Videira 50 Total 600	m ³	AREIA GROSSA LAVADA	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
38	Araquari 55 Blumenau 10 Camboriú 150 Concórdia 250 Fraiburgo 2 Luzerna 15 Rio do Sul 80 Santa Rosa do Sul 93 Videira 50 Total 705	m ³	AREIA M ³ : AREIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA TIPO MÉDIA, OBS: A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE MANEIRA PARCELADA.	R\$ 79,92	R\$ 56.343,60
48	Araquari 70 Blumenau 20 Camboriú 300 Concórdia 300 Fraiburgo 10 Luzerna 100 Rio do Sul 48 Santa Rosa do Sul 110 Videira 50 Total 1008	Tonela da	BRITA – PÓ DE BRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO IFC	R\$ 84,36	R\$ 85.034,88
49	Araquari 150 Camboriú 30 Concórdia 500	Tonela da	BRITA MISTA SUJA. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 50,00	R\$ 42.500,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Luzerna 20 Santa Rosa do Sul 100 Videira 50 Total 850	DO IFC		
50	Araquari 45 Blumenau 50 Camboriú 30 Concórdia 300 Luzerna 100 Rio do Sul 48 Santa Rosa do Sul 200 Videira 50 Total 823	Tonela da	BRITA N° 1. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO IFC.	R\$ 50,00 R\$ 41.150,00
51	Blumenau 20 Camboriú 30 Concórdia 250 Luzerna 20 Santa Rosa do Sul 100 São Francisco do Sul 5 Videira 50 Total 475	Tonela da	BRITA N° 4. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO IFC.	R\$ 52,00 R\$ 24.700,00
52	Blumenau 20 Camboriú 150 Luzerna 100 Santa Rosa do Sul 100 Videira 50 Total 420	Tonela da	BRITA ZERO. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO IFC.	R\$ 64,67 R\$ 27.161,40
53	Araquari 5 Camboriú 150 Fraiburgo 20 Luzerna 100 Santa Rosa do Sul 5 Videira 100 Total 380	Tonela da	BRITA N° 2. A ENTREGA DEVERÁ SER FRACIONADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO IFC.	R\$ 84,56 R\$ 32.132,80
150	Araquari 2 Camboriú 25 Concórdia 120 Luzerna 2 Rio do Sul 50 Santa Rosa do Sul 14 São Francisco do Sul 3 Videira 10	Un.	FUNDO BRANCO FOSCO PARA MADEIRA (EMBALAGEM 3,6 L)	R\$ 144,76 R\$ 37.715,76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Total 226			
Araquari 100 Camboriú 1000 180 Rio do Sul 2000 Videira 500 Total 3600	Metro	MANGUEIRA ESPESSURA 2MM DIÂMETRO DE ½'	PLÁSTICA PRETA, R\$ 48,53
			R\$ 174.708,00
		TOTAL	R\$ 593.178,94

2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo;
- 3.1.2 Instituto Federal Catarinense – Reitoria;
- 3.1.3 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque;
- 3.1.4 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau;
- 3.1.5 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira;
- 3.1.6 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari;
- 3.1.7 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul;
- 3.1.8 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna;
- 3.1.9 Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul;
- 3.1.10 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
- 3.1.11 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Ibirama;
- 3.1.12 Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul;
- 3.1.13 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul;
- 3.1.14 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Abelardo Luz;
- 3.1.15 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia;

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 28/06/2018 a 27/06/2019.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Fraiburgo/SC, 28 de junho de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria 161 – DOU 03/02/2016
IFC – Câmpus Fraiburgo

Representante do Órgão

Representante da Empresa
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome: Mateus Antunes
CPF: Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – *Campus* Fraiburgo

Nome:
CPF: